

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal Djalma Junior dos Santos Vincker, matrícula nº 4097, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º. A Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao servidor acima identificado é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.02.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração